



PARECER Nº 001, DE 23 de março de 2021

O conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária de 23 de março de 2021, de forma virtual, registrado sob a ata 178/2021, fez a análise referente à prestação de contas anual do Prefeito no exercício de 2020 do fundo Municipal de Assistência Social do Município de Calmon, este conselho no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 754, de 16 de Março de 2015, após examinarem documentos do Ordenador de Despesas relativa ao exercício que iniciou em 01/01/2020 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2020, optaram pela aprovação sem ressalta da prestação de contas anual, e segue em anexo neste parecer ações desenvolvidas no exercício de 2020, e ressalta-se que foi um ano atípico devido ao enfrentamento da pandemia COVID-19 devendo ser submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PLANO DE AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

I . APRESENTAÇÃO:

A construção de um Plano de Ação para enfrentamento do novo corona vírus - COVID-19, no campo da Assistência Social da Cidade CALMON/SC, se demonstrou necessária pela intensidade da pandemia e pelas consequências que incidem, especialmente, nas populações mais vulneráveis, que são o público prioritário de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Nesse contexto, o presente documento se destina à parametrização das diversas e necessárias iniciativas adotadas e implementadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Calmon.

A SMAS, desde a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020 (que passou a orientar a necessidade de que "governos devem trabalhar para atender uma parcela da população mais ampla e vulnerável"), e do reconhecimento do Estado de Calamidade pelos três entes federativos, que indicaram a necessidade de cuidados específicos e de isolamento social, encaminha diversas adaptações, opera algumas suspensões, realiza novos investimentos, abre diversas novas frentes e propõe uma série de inovações, tendo como base a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, já



executados (revisão e/ou intensificação) e de novas iniciativas (realizações de adesões, implantações, etc.) para dar suporte para o enfrentamento (combate e mitigação dos efeitos) da pandemia do novo corona vírus - COVID-19.

E, no atual contexto em que, globalmente, se instalou a pandemia do novo corona vírus - COVID-19, trazendo consigo rebatimentos avassaladores, sobretudo para a população mais vulnerável, reconhece-se a Política Pública de Assistência Social como “atividade essencial” para o atendimento à população, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal Nº 10.282/2020:

“Art. 3º As medidas previstas na lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º.

§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como: I (...)

II - Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;”

Diante deste cenário, o Plano de Ação para o enfrentamento à pandemia decorrente do novo corona vírus - COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no município de Calmon/SC, tem a finalidade de apresentar a sistematização das ações da SMAS voltadas para o atendimento à população mais vulnerável, bem como para a orientação e proteção para os gestores e Trabalhadores do SUAS envolvidos neste atendimento, enquanto perdurar o estágio de pandemia e o Estado Calamidade Pública.

2 . AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA E MITIGAÇÃO DE SEUS EFEITOS

2.1. DA GESTÃO

Realizou reuniões periódicas sendo presenciais e remotas com as secretarias municipais, (Interlocução com as demais Políticas Setoriais, em especial com o Sistema Único de Saúde – SUS);



Realizou reuniões periódicas tanto presenciais como remotas com os trabalhadores do SUAS;

Promoveu ações de divulgação, da oferta dos serviços socioassistenciais (modalidades, provisões, formas de acesso, etc.);

Articulou ações de captação, de estrutura de recepção e de distribuição de doações de forma unificada buscando garantir o melhor uso dos recursos incorporados/doados;

Agilizou os processos de aquisição de bens de consumo necessários para o enfrentamento à corona vírus;

Garantiu o acompanhamento pelo CMAS, enquanto instância de controle social da política pública de Assistência Social, das pactuações realizadas;

Desenvolveu campanha para acesso ao mercado de trabalho;

Agilizou a confecção de cartilhas e panfletos de orientação ao combate do corona vírus - COVID-19;

Adquiriu tecidos para a confecção de máscaras de pano para a distribuição.

2.2. GESTÃO DO BOLSA FAMILIA

Manteve todas as atividades relacionadas ao cadastramento e manutenção do CADÚNICO (entrevistas; prestação de informações sobre o cadastro para famílias acessarem o BPC e Tarifa Social de Energia Elétrica; gestão dos benefícios do PBF, etc.), de forma presencial e preferencialmente pré-agendada.

Realizou processo de entrevista de Cad Único por telefone e ou watts zap para famílias inseridas no Programa Territórios Sociais, sendo estas as famílias mais vulneráveis, residentes no interior do município.

2.3. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Garantiu e manteve o funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Suspendeu, temporariamente, as atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais atividades coletivas em todos os serviços, estimulou as atividades remotas de incentivo, e de disseminação de informações aos usuários dos Serviços, por meio de metodologias alternativas, foram utilizados recursos como grupos de wats app, videoconferência e/ou de telefonia;

Realizou a distribuição de cestas básicas em caráter emergencial, prioritariamente atendeu à população mais suscetível aos efeitos da contaminação (idosos, pessoas com deficiência, etc.) e outros grupos mais vulneráveis; **ITEM 01.**

Distribuiu máscaras de pano laváveis e álcool em gel em locais estratégicos de grande circulação de pessoas e em comunidades, orientando a forma correta de higiene e utilização; **ITEM 02.**

Arrecadou e distribuiu de agasalhos; **ITEM 03**

Arrecadou e distribuiu colchoes e cobertores;

FAA- programa de aquisição e distribuição de Alimentos da Agricultura familiar; **ITEM 04**

Auxílio funeral

Auxílio natalidade; **ITEM 05**

2.3. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Garantiu e manteve o funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CREAS).

Suspendeu, temporariamente, eventos, encontros, cursos de formação, visitas culturais, oficinas entre outras atividades coletivas e presenciais, sem prejuízo de realização à distância, quando possível, através das redes sociais e demais tecnologias disponíveis.



Manteve toda a articulação existente, de forma remota, com os agentes dos Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos, para viabilizar o atendimento dos casos de violação de direitos e o acompanhamento dos serviços e programas compartilhados.

Manteve o atendimento presencial dos jovens e familiares que chegarem aos CREAS por demanda espontânea, garantindo as recomendações técnicas e sanitárias vigentes.

3. MARCOS LEGAIS - REFERÊNCIAS

3.1 Normativas Internacionais (OMS e OPAS):

Orientações técnicas Internacionais: Organização Mundial da Saúde (WHO) -
Fonte: <https://covid19.who.int/> e Organização Pan-Americana de Saúde (OMS
Américas) - Fonte: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)
[content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

3.2 Normativas Federais:

Legislações Federais - do Portal de Legislação do Governo Federal (fonte:
<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>) e
Legislação Federal COVID-19 - Corona vírus - do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e dos Territórios (fonte: [https://www.tjdft.jus.br/Institucional/relacoes-](https://www.tjdft.jus.br/Institucional/relacoes-institucionais/legislacao-covid-19-2013-corona-virus/legislacao-federal-covid-19-coronavirus)
[institucionais/legislacao-covid-19-2013-](https://www.tjdft.jus.br/Institucional/relacoes-institucionais/legislacao-covid-19-2013-corona-virus/legislacao-federal-covid-19-coronavirus)
[corona virus/legislacao-federal-covid-](https://www.tjdft.jus.br/Institucional/relacoes-institucionais/legislacao-covid-19-2013-corona-virus/legislacao-federal-covid-19-coronavirus)
[19-coronavirus](https://www.tjdft.jus.br/Institucional/relacoes-institucionais/legislacao-covid-19-2013-corona-virus/legislacao-federal-covid-19-coronavirus))

3.3 Normativas Estaduais:

PORTARIA 005/2020 - Secretaria de Assistência Social e Habitação -
estabelece as formas de trabalho da secretaria de assistência social e habitação
em todos os âmbitos, bem como as formas de atendimento ao público durante o
período de pandemia ocasionado pelo novo coronavírus (covid-19).

ORIENTAÇÃO DIAS/SDS nº 10/2020 Florianópolis, 22 de maio de 2020.
Referência: Revogação das Orientações DIAS/SDS nº 01/2020, em decorrência



do Decreto Estadual nº 587, de 30 de abril de 2020, bem como das orientações previstas em Portarias de âmbito federal.

ORIENTAÇÃO DIAS/SDS nº 12/2020 Florianópolis, 22 de maio de 2020;
Referência: Orienta sobre a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania (MC) e a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MC).

Calmon, 23 de março de 2021

Mariza da Rocha Partika-
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Ana Paula Stachera, - Sec da Saúde

Leda Paulek, Sec Administração

Luciane Ap. Franque de Oliveira, Sec Assistência Social

Inoêmia Weber, Associação da Terceira Idade

Ivone de Mattos Luz, - Usuário de Programas Sociais

Ivete Ap. Trindade Carvalho - Usuários de Programas Sociais



CMAS

Calmon

SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALMON-SC

RUA: Alexandre Gregório -54 – Centro – Cep: 89430-000

Karieli Vitoria Machado

,Karieli Vitoria Machado – Associação de Jovens

Paulo Cesar

Paulo Cesar Correa – Sec De Obras

Inês V. Scheffer

,Inês Vezaro Scheffer – Associação da Terceira Idade

ITEM 01





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALMON-SC
RUA: Alexandre Gregório -54 - Centro - Cep: 89430-000

ITEM 02



ITEM 03





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALMON-SC
RUA: Alexandre Gregório -54 – Centro – Cep: 89430-000

ITEM 04



ITEM 04



ITEM 04



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALMON-SC
RUA: Alexandre Gregório -54 – Centro – Cep: 89430-000



ITEM 05





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALMON-SC
RUA: Alexandre Gregório -54 – Centro – Cep: 89430-000

ITEM 5





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALMON-SC
RUA: Alexandre Gregório -54 – Centro – Cep: 89430-000



1 ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL
3 E VINTE UM AS QUINZE HORAS DE FORMA VIRTUAL, CONSTATADA A PRESENÇA DOS
4 SEGUINTE MEMBROS: Ana Paula Stachera, Leda Paulek, Luciane Ap. Franque de Oliveira,
5 Noêmia Weber, Ivone de Mattos Luz, Ivete Ap. Trindade Carvalho, Karieli Vitoria Machado, Paulo
6 Cesar Correa, Ines Vezaro Scheffer e Mariza da Rocha Partika, Presidente do CMAS a qual deu início
7 a reunião cumprimentando a Sra. Alda Terezinha Gregório Secretaria de Assistência Social, Sandra
8 Mara Milani, Secretária adjunta e gestora do programa bolsa família e os demais membros
9 participantes da reunião, Mariza explicou que devido a pandemia foi necessário que a reunião
10 acontecesse de forma virtual. **PAUTA DO DIA: Item 01** –Efetuada a leitura da ata anterior pela
11 Presidente do conselho, a qual foi aprovada por unanimidade pelos membros do CMAS. **Item 02** –
12 troca de membros, Mariza explicou que haverá necessidade da troca de alguns membros devido ao
13 final do contrato de trabalho no final do ano de dois mil e vinte, salientou que já foi solicitado aos
14 responsáveis a indicação de novos membros. **Item 03** – Prestação de contas do primeiro, segundo,
15 terceiro e quarto trimestre do ano de 2020 do cofinanciamento Estadual, apresentado aos membros
16 os referidos documentos comprobatórios de gastos efetuado durante o ano, os quais foram
17 devidamente explicado pela Sra. Sandra Mara Milani e após a explanação os membros aprovaram
18 a referida prestação de contas por unanimidade, comunicou ainda que será enviada ao Estado no
19 mês de abril, haja vista que o prazo para envio é trinta de abril de dois mil e vinte e um. **Item 04**-
20 Plano de trabalho do cofinanciamento Estadual do ano de dois mil e vinte e um, foi apresentado os
21 valores do referido cofinanciamento que neste momento é na ordem de R\$ (cento e vinte e sete mil
22 quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos) divididos em três parcelas sendo: a primeira de
23 R\$ (cinquenta e um mil vinte reais e quarenta centavos) para o mês de maio do referido ano e as
24 demais divididas em duas parcelas de igual valor (trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco
25 reais e trinta centavos) para os meses de junho e setembro. Que será dividido da seguinte forma:
26 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) para benefícios eventuais,
27 (quarenta mil reais) para média proteção (CREAS) e sessenta mil reais para proteção básica(CRAS),
28 os membros deste conselho aprovaram a distribuição de valores e o plano de trabalho. **Item 05** -
29 Comunicado interno número 035/2021 do controle interno da Prefeitura Municipal De Calmon,
30 solicitando o parecer deste conselho sobre a prestação de contas, conforme INSTRUÇÃO
31 NORMATIVA N. TC- 0020/2015, que trata sobre a correta aplicação do recurso destinado ao Fundo
32 Municipal de Assistência Social, foi apresentado aos membros deste conselho extratos e
33 documentação referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, também explicado que foi um ano
34 diferente dos demais devido a pandemia do COVID-19 e que as ações realizadas quase em sua
35 totalidade foram referente a essa atual realidade que vivemos, houve distribuição de álcool em gel,
36 máscaras, epi.s, panfletos informativos, cestas básicas para pessoas em vulnerabilidade, os
37 atendimentos que antes eram feitos presenciais deu-se através de visitas domiciliares e
38 atendimentos on-line, entre as ações que merecem destaque foi ofertado para o serviço de
39 convivência e fortalecimento de vínculos uma ação que contou com profissionais da assistência
40 social tratava-se da serenata para idosos em tempos de pandemia, onde juntamente com músicos
41 foi feita serenata em frente as casas, os idosos puderam cantar, conversar e passar alguns
42 momentos de descontração, sempre respeitando o distanciamento recomendado. As dificuldades
43 encontradas durante o ano de 2020 foram as consequências da falta dos encontros presenciais
44 semanais que acarretou em inúmeros usuários do serviço de convivência e fortalecimento de
45 vínculos: doenças como depressão, isolamento, hipertensão, síndrome do pânico, vista que para
46 muitos é a única atividade que ocorre fora de seus domicílios, evitando assim aglomeração. As ações
47 seguiram de acordo com o plano de ação para enfrentamento do novo corona vírus – COVI-19 que
48 segue: **AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA E MITIGAÇÃO DE SEUS EFEITOS**
49 **2.1. DA GESTÃO** Realizar reuniões periódicas com as secretarias municipais, (interlocução
50 com as demais Políticas Setoriais, em especial com o Sistema Único de Saúde –

51 SUS) Realizar reuniões periódicas com os trabalhadores do SUAS; Promover ações de
52 divulgação, da oferta dos serviços socioassistenciais (modalidades, provisões, formas de
53 acesso, etc.); Articular ações de captação, de estrutura de recepção e de distribuição de
54 doações de forma unificada buscando garantir o melhor uso dos recursos
55 incorporados/doados; Dar celeridade aos processos de aquisição de bens de consumo
56 necessários para o enfrentamento à corona vírus; garantir o acompanhamento pelo CMAS,
57 enquanto instância de controle social da política pública de Assistência Social, das
58 pactuações realizadas; desenvolver campanha para acesso ao mercado de trabalho;
59 confeccionar cartilhas e panfletos de orientação ao combate da corona vírus - COVID-19;
60 Confeccionar mascaras de pano; **2.2. GESTÃO DO BOLSA FAMILIA** Manter as atividades
61 relacionadas ao cadastramento e manutenção do CADÚNICO (entrevistas; prestação de
62 informações sobre o cadastro para famílias acessarem o BPC e Tarifa Social de Energia
63 Elétrica; gestão dos benefícios do PBF, etc.), de forma presencial e preferencialmente pré-
64 agendada. Realizar processo de entrevista de Cad Único por telefone para famílias inseridas
65 no Programa Territórios Sociais, sendo estas as famílias mais vulneráveis, residentes no
66 interior do município. **2.3. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** Garantir a
67 manutenção do funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social
68 (CRAS). Suspende, temporariamente, as atividades presenciais do Serviço de Convivência
69 e Fortalecimento de Vínculos e demais atividades coletivas em todos os serviços,
70 estimulando atividades remotas de incentivo, e de disseminação de informações aos
71 usuários dos Serviços, por meio de metodologias alternativas, podendo ser utilizados
72 recursos como grupos de whats app, videoconferência e/ou de telefonia; Realizar a
73 distribuição de cestas básicas em caráter emergencial, prioritariamente atendendo à
74 população mais suscetível aos efeitos da contaminação (idosos, pessoas com deficiência,
75 etc.) e outros grupos mais vulneráveis; Distribuir máscaras de pano laváveis, em locais
76 estratégicos de grande circulação de pessoas e em comunidades, orientando a forma correta
77 de higiene e utilização; Arrecadação e distribuição de agasalhos; Arrecadação e distribuição
78 de cobertores e cobertores; PAA- programa de aquisição e distribuição de Alimentos da
79 Agricultura familiar Auxílio funeral Auxílio natalidade **2.3. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL**
80 **ESPECIAL** Garantir a manutenção do funcionamento do Centro de Referência
81 Especializado de Assistência Social (CREAS). Suspende, temporariamente, eventos,
82 encontros, cursos de formação, visitas culturais, oficinas entre outras atividades coletivas e
83 presenciais, sem prejuízo da realização à distância, quando possível, através das redes
84 sociais e demais tecnologias disponíveis. Manter toda a articulação existente, de forma
85 remota, com os agentes dos Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos, para viabilizar o
86 atendimento dos casos de violação de direitos e o acompanhamento dos serviços e
87 programas compartilhados. Manter o atendimento presencial dos jovens e familiares que
88 chegarem aos CREAS por demanda espontânea, garantindo as recomendações técnicas e
89 sanitárias vigentes. **Item 05-** Os membros deste conselho analisando as ações e
90 documentos optaram pela aprovação dos valores aplicados durante o ano de 2020 e por
91 unanimidade aprovaram as contas do prefeito no exercício de 2020. Não havendo mais nada
92 a tratar, eu Sandra Mara Milani lavro a presente ata, que após lida segue para assinatura
93 dos membros do Conselho Municipal De Assistência Social de Calmon SC.

94 Ana Paula Stachera. *Ana Paula Stachera*

95 Leda Paulek.

Leda Paulek

- 96 Luciane Ap. Franque de Oliveira. *Luciane Ap. F.*
- 97 Inoémia Weber. *Inoémia Weber*
- 98 Ivone de Matos Luz. *Ivone de Matos da Luz*
- 99 Ivete Ap. Trindade Carvalho. *Ivete Trindade*
- 100 Karieli Vitoria Machado. *Karieli Vitoria Machado*
- 101 Paulo Cesar Correa. *Paulo Cesar*
- 102 Ines Vezaro Scheffer. *Ines V. Scheffer*
- 103 Marizti da Rocha Partika. *Marizti*
- 104

Il coronavirus (COVID-19) è una malattia respiratoria causata da un nuovo coronavirus. I sintomi possono comparire da 2 a 14 giorni dopo l'esposizione al virus e possono includere febbre, tosse, mal di gola e mancanza di respiro. La maggior parte delle persone si riprende entro 1-2 settimane, ma per alcune persone i sintomi possono durare più a lungo e alcuni possono sviluppare complicazioni.

Non c'è un modo sicuro per evitare il coronavirus, ma ci sono alcune cose che puoi fare per ridurre il rischio di contrarlo:

- Evitare il contatto con persone che hanno i sintomi.
- Evitare di toccare le superfici che potrebbero essere contaminate.
- Evitare di viaggiare in aree dove ci sono casi.
- Evitare di viaggiare in aree dove ci sono molti casi.
- Evitare di viaggiare in aree dove ci sono molti casi.
- Evitare di viaggiare in aree dove ci sono molti casi.

Se sei malato, mantieni la tua distanza dalle altre persone e evita di andare in luoghi pubblici. Ricorda che il coronavirus si diffonde principalmente attraverso le goccioline respiratorie che si emettono quando una persona tossisce o starnutisce. È importante che tu e le altre persone intorno a te indossiate una mascherina e che tu eviti di toccare le tue mani e quelle degli altri.

Se hai i sintomi, evita di andare in luoghi pubblici e evita di viaggiare in aree dove ci sono molti casi. Ricorda che il coronavirus si diffonde principalmente attraverso le goccioline respiratorie che si emettono quando una persona tossisce o starnutisce.

CORONAVIRUS COVID-19

Come posso proteggermi?

1. Evitare il contatto con persone che hanno i sintomi.
2. Evitare di toccare le superfici che potrebbero essere contaminate.
3. Evitare di viaggiare in aree dove ci sono casi.
4. Evitare di viaggiare in aree dove ci sono molti casi.
5. Evitare di viaggiare in aree dove ci sono molti casi.

O que você precisa saber?

Sei a conoscenza del coronavirus (COVID-19)?

- Il coronavirus (COVID-19) è una malattia respiratoria causata da un nuovo coronavirus.
- I sintomi possono comparire da 2 a 14 giorni dopo l'esposizione al virus e possono includere febbre, tosse, mal di gola e mancanza di respiro.
- La maggior parte delle persone si riprende entro 1-2 settimane, ma per alcune persone i sintomi possono durare più a lungo e alcuni possono sviluppare complicazioni.

Evitare il contatto con persone che hanno i sintomi.

Evitare di toccare le superfici che potrebbero essere contaminate.

Evitare di viaggiare in aree dove ci sono casi.

Evitare di viaggiare in aree dove ci sono molti casi.

Evitare di viaggiare in aree dove ci sono molti casi.





Respeito é a base de todas as relações humanas. É a base da convivência pacífica e da construção de uma sociedade justa e democrática. Respeitar é reconhecer o valor de cada pessoa e agir de acordo com os princípios da dignidade e da liberdade.

VAMOS TODOS FICAR BEM

Alguns exemplos de ações que podemos tomar para nos protegermos e protegermos os outros:

- Manter o distanciamento físico.
- Evitar aglomerações.
- Usar máscara e luvas.
- Evitar tocar em superfícies compartilhadas.
- Evitar viajar para áreas de risco.
- Evitar viajar para áreas com casos de COVID-19.
- Evitar viajar para áreas com casos de COVID-19.

CONFINAMENTO SEM VIOLENCIA

NÃO CALE

É importante lembrar que o confinamento não deve ser usado como uma forma de punição ou controle. O respeito mútuo e a comunicação são essenciais para lidar com a situação de confinamento de forma saudável e pacífica.

NÃO CALE

É importante lembrar que o confinamento não deve ser usado como uma forma de punição ou controle. O respeito mútuo e a comunicação são essenciais para lidar com a situação de confinamento de forma saudável e pacífica.

Como fazer um acolhimento

Acolhedora

É importante lembrar que o acolhimento é uma prática que envolve respeito, empatia e escuta ativa. O acolhedora deve ser alguém que se preocupa com o bem-estar do acolhido e que oferece suporte emocional e prático.



109



110



111



112